




ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
"Palácio Urbano Rodrigues Fontes"

CONTROLE DE PLENÁRIO		
EXPEDIENTE: <u>19 / 02</u> /2026		
PEDIDO DE VISTA: _____ / _____ /2026	Aprovado ()	Reprovado ()
PEDIDO RETIRADA: _____ / _____ /2026	Aprovado ()	Reprovado ()
PEDIDO DE (RE) INCLUSÃO NA PAUTA: _____ / _____ /2026		
<u>DECISÃO PLENÁRIA</u>		
VOTAÇÃO: Único: <u>19 / 02</u> /2026	Aprovado (<input checked="" type="checkbox"/>)	Reprovado ()
VOTAÇÃO: Primeiro Turno: _____ / _____ /2026	Aprovado ()	Reprovado ()
VOTAÇÃO: Segundo Turno: _____ / _____ /2026	Aprovado ()	Reprovado ()
VOTAÇÃO DE VETO: _____ / _____ /2026	Aprovado ()	Rejeitado ()
VOTAÇÃO DE ARQUIVAMENTO: _____ / _____ /2026	Aprovado ()	Reprovado ()
 _____ Secretário da Mesa Diretora		



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
"Palácio Urbano Rodrigues Fontes"

CAMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
PROTOCOLO GERAL 107/2026
Data: 13/02/2026 - Horário: 16:49
Legislativo

Projeto de Decreto Legislativo nº 012 / 2026

Concede a comenda "**Troféu Mulher Diamante**" a senhora
Zelma Ritter da Silva

A Câmara Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais; faz saber que Ela aprovou e seu Presidente **promulga** o Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida a comenda **Troféu Mulher Diamante** constituindo-se de "**Troféu e Diploma** a senhora **Zelma Ritter da Silva**

Parágrafo único. A presente comenda é concedida às mulheres que se destacaram no município pelos relevantes serviços prestados.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Ver. Juvenal B. Soares, 12 de fevereiro de 2026

Documento assinado digitalmente
gov.br GONCALINA DA COSTA SOUZA
Data: 13/02/2026 16:59:02-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Gonçalina da Costa Sousa
Vereadora -PSD



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”

JUSTIFICATIVA

Nobres Pares, a comenda **Troféu Mulher Diamante** foi instituída pela Lei Municipal nº 1.629, de 2024, de autoria da então Vereadora Michele Cristina Carrasco Mauriz, às mulheres que se destacaram no município pelos relevantes serviços prestados, dentre eles: Trabalhos voluntários em bairros, associações, entidades e outras; nas diversas profissões: saúde, educação, agricultura, operarias, empresariais e outras; na criatividade elaboração e execução de projetos que comprovadamente tragam benefícios à comunidade; promoção da participação política da mulher; defesa dos direitos da mulher; relevante trabalho social na área esportiva e que se destacam no esporte.

Em consonância com artigo 19, Inciso XV da Lei Orgânica do Município e artigos 204, 306 e 307 do Regimento Interno, a personalidade a ser agraciada, apresentou a biografia e documento comprobatório.

Diante do exposto, indico o Projeto de Decreto Legislativo conto com o apoio dos Nobres Pares para que seja aprovado em sua totalidade, de acordo com a forma regimental desta Casa de Leis.

Plenário Ver. Juvenal B. Soares, 12 de fevereiro de 2026

Documento assinado digitalmente
gov.br GONCALINA DA COSTA SOUZA
Data: 13/02/2026 09:55:52-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Gonçalina da Costa Sousa
Vereadora-PSD



BIOGRAFIA

Meu nome é Zelma. Nasci em 25 de maio de 1962, na cidade de Sananduva, no Rio Grande do Sul.

Minha infância foi simples e marcada por desafios. Aos 5 anos me mudei para o Paraná. Com apenas 6 anos perdi minha mãe, e desde então fui criada pelo meu pai. A vida me ensinou muito cedo sobre responsabilidade.

Aos 7 anos comecei a trabalhar na roça. Estudei pouco, pois precisava ajudar no sustento. Ia para a escola levando meus materiais em uma sacola de arroz, já que não havia condições de comprar uma mochila. Mesmo com dificuldades, nunca deixei de sonhar e de seguir em frente.

Na adolescência, aos 15 anos, trabalhei como boia-fria: capinava, colhia milho e arrancava feijão à mão. Foram anos de muito esforço, mas também de aprendizado e fortalecimento.

Aos 20 anos me casei. Conheci meu marido no trabalho, onde dividíamos o mesmo serviço. Um ano depois, aos 21, vim para o Mato Grosso trabalhar em fazenda — começava ali uma nova etapa da minha vida.

Tive meu primeiro filho, Rodrigo. Dezesseis anos depois nasceu minha filha, Amanda, na cidade de Diamantino — terra que escolhi para viver, criar raízes e construir minha história.

Trabalhei por 15 anos na Madeireira Castanhel. Com muito esforço e dedicação, conquistei minha casa, formei minha família e construí minha base. Ao longo da



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”

caminhada enfrentei muitas dificuldades, mas venci todas com fé, coragem e determinação



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
"Palácio Urbano Rodrigues Fontes"

DECISÃO PLENÁRIA: <u>19</u> / <u>02</u> /2026 (<input checked="" type="checkbox"/>) APROVADO () REPROVADO
Secretário: _____
RELATÓRIO EM CONJUNTO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Assunto: Projetos de Decretos Legislativos que concedem o "Troféu e Diploma Mulher Diamante".

Autorias: Alex Rupolo; Augusto Borges Casetta Ferreira; Diocelio Antunes Pruciano; Edes Franciscato Béia; Edson da Silva; Eraldes Catarino de Campos; Gonçalves da Costa Souza; Michele Cristina Carrasco Mauriz; Monnize da Costa Dias Zangeroli; Ranielli Patrick Arruda Lima e Wilson Pentecoste dos Santos.

I – RELATÓRIO

Trata-se de Projetos de Decreto Legislativo **que dispõem sobre** a concessão do "Troféu e Diploma Mulher Diamante" a mulheres que tenham **prestado relevantes serviços** ao Município de Diamantino.

As proposições foram instruídas com biografias circunstanciadas e documentos comprobatórios, nos termos do Regimento Interno.

Considerando a quantidade de homenageadas, as Comissões **reuniram-se** conjuntamente para emissão de parecer único, visando conferir celeridade à tramitação.

A matéria encontra amparo no art. 19, inciso XV, da Lei Orgânica Municipal, bem como nos arts. 305 a 309 do Regimento Interno, e na Lei Municipal nº 1.629/2024, **que regulamenta** a honraria.

II – VOTO DOS RELATORES

Compete à Comissão de Constituição e Justiça **manifestar-se quanto** aos aspectos constitucional, legal e regimental, e à Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social quanto ao mérito da concessão de honorarias, nos termos do art. 69 do Regimento Interno.

Verifica-se que as proposições:

- observam a competência **privativa** da Câmara Municipal;
- atendem aos requisitos **formais** e regimentais;
- estão devidamente **instruídas**;
- apresentam adequada **técnica legislativa**, nos termos da Lei Complementar nº 95/1998.

Não se constata vícios de **constitucionalidade**, **legalidade** ou **juridicidade**.

Diante do exposto, votamos **pela constitucionalidade**, **juridicidade** e, no mérito, pela aprovação dos Projetos de Decreto Legislativo.

É o Relatório



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
"Palácio Urbano Rodrigues Fontes"


RESULTADO DA VOTAÇÃO

Parecer em Conjunto da Comissão de Constituição e Justiça e da Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social, nº 001/2026

As Comissões de Constituição e Justiça e de Educação, **Saúde** e Assistência Social, em reunião conjunta, acompanham o voto das Reladoras, opinando pela **aprovação** da matéria.

Sala das Comissões, 19 de fevereiro de 2026.

Relator/Presidente da CCJ:  **Michele Cristina Carrasco Mauriz** - Vereadora – União

Relatora/Presidente da CESAS:  **Monnize da Costa Dias Zangeroli** - Vereadora – União

Vice-Presidente da CCJ:  **Augusto Borges Casetta Ferreira** - Vereador/MDB

Membro da CCJ:  **Alex Rupolo** – Vereador -PL

Vice-Presidente da CESAS:  **Gonçalves da Costa Souza** - Vereadora– PSD

Membro da CESAS:  **Diocélio Antunes Pruciano** - Vereador – União